



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.642

"Restabelece a vigência do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1961 de 16.05.80"

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SAN-CIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 1961 de 16.05.80, revogado pela Lei nº 2619 de 24.05.89, fica restabelecido com a seguinte redação:

" ARTIGO 6º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a regulamentar por Decreto, as normas e requisitos mínimos para obtenção dos benefícios da presente lei "

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 21 DE JULHO DE 1989

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal